



PROJETO DE LEI Nº 006 /2021

de 26 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS COBRANÇAS DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CONTRAÍDO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVIRUS (COVID 19), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - As instituições financeiras suspenderão as cobranças de empréstimo consignado dos funcionários públicos Municipais, pelo período de **120 (cento e vinte)** dias no âmbito do Município de Oriximiná.

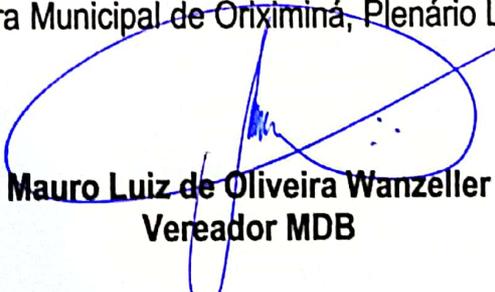
Art. 2º - Os empréstimos consignados que tiverem a sua cobrança suspensa por força do **ART. 1º** desta LEI serão cobrados **90 (noventa)** dias após o termino do período de suspensão, sem incidência de juros ou multas.

§ 1º - Os empréstimos consignados que tiverem a sua cobrança suspensa serão cobradas em **10 (dez)** parcelas iguais e sucessivas.

§ 2º - Para não obter o benefício do **§ 1º**, basta o servidor comunicar a instituição financeira a qual obteve o empréstimo consignado.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, Plenário Lucelindo Tavares, em 26 de fevereiro de 2021.


Mauro Luiz de Oliveira Wanzeller
Vereador MDB



JUSTIFICATIVA

Em razão dos reflexos econômicos decorrentes da PANDEMIA do Coronavírus (COVID – 19), em que muitas empresas e comércios contabilizam perdas, devido esse vírus perverso que assola não só nosso Município, mas também a população Mundial, estou propondo essa medida que visa oferecer mais tranquilidade ao servidor Público que estão com a sua renda empenhada e comprometida em virtude da grande alta dos preços praticados em nosso Município, tudo em função dessa pandemia.

Visa também gerar uma nova alternativa para evitar que o servidor público se endivide.

Por estas e outras razões expostas, apresento a presente proposta, conclamando aos Nobres Pares para a regular tramitação e aprovação do presente **PROJETO DE LEI**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, Plenário Lucelindo Tavares, em 26 de fevereiro de 2021.

Mauro Luiz de Oliveira Wanzeller
Vereador MDB